

**PROJETO DE LEI N.º 110/2025**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 649.657,17 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO   | Fonte | Valor             |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                       |       |                   |
| 14.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS                         |       |                   |
| 14.003.13.000.0000.0.000 - | CULTURA   |       |                   |
| 14.003.13.392.0000.0.000 - | DIFUSÃO CULTURAL                                      |       |                   |
| 14.003.13.392.0023.0.000 - | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL                          |       |                   |
| 14.003.13.392.0023.2.085 - | SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS |       |                   |
| 3.00.00.00                 | DESPESAS CORRENTES                                    |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                      |       |                   |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....   | 34037 | 649.657,17        |
| <b>TOTAL</b>               |   |       | <b>649.657,17</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 649.657,17 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS GIL**  
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 110/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura, para abertura de dotação de recursos recebidos por meio do termo de convênio nº 841/2025 da Secretaria de Estado do Turismo. O recurso tem por finalidade fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos no município de Ivaiporã, sendo que neste caso, será aplicado em atividades ligadas ao Natal e Réveillon.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL  
Prefeito Municipal